

Estância de São José dos Campos
Prefeitura

Caixa Postal 204
Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL

Boletim Municipal

Nº. 97 de 06/09/1972

DECRETO Nº 1.513/72
de 5 de setembro de 1972

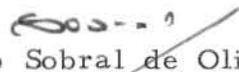
Transforma em pontos de estacionamentos livres os pontos fixos localizados na sede do Município e da outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969; alínea "b" item XI, artigo 3º, combinado com o item V, do artigo 39;

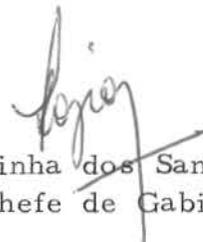
DECRETA:

- Artigo 1º - Ficam transformados em pontos de estacionamentos livres, para os permissionários de serviços de taxis, todos os pontos fixos localizados na sede do Município.
- Artigo 2º - O número de taxis que poderão estacionar em cada ponto será o indicado nas respectivas placas.
- Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 31 de agosto de 1972.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mes de setembro de mil novecentos e setenta e dois.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete

828
12/02/72
SSO/DJ/LHCS/lpt